

**PROJETO DE LEI nº 040/2024**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 040/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.06004500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL. ....	R\$	405.792,40
	3.33.90.14.00.00.00.05000040 – DIÁRIAS-CIVIL. ....	R\$	5.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.06001200 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	300.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	150.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.06004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. ....	R\$	154.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.06001200 – DIÁRIAS-CIVIL. ....	R\$	80.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.06001200 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	160.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR. ....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.304.792,40</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06001200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

II – **redução**, no montante de **R\$ 564.792,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL	
Elem. Despesa:	3.33.90.34.00.00.00.00.06004500 – OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO. ....	R\$ 559.792,40
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES	
	3.33.90.30.00.00.00.00.05000040 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$ 564.792,40</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## **JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI nº 040/2024**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias do presente exercício de 2024 voltadas a execução de diversas ações ligadas a área da saúde, dentre as quais: *(i)* aquisição de material ambulatorial, material de consumo e pagamento de serviços de terceiros para manutenção e funcionamento dos Postos de Saúde; *(ii)* aquisição de combustível, peças de reposição e pagamento de serviços de terceiros para manutenção da frota de veículos da Saúde; e *(iii)* pagamento de despesas relacionadas a folha de pagamento de serviços, em especial dos motoristas que realizam transporte de pacientes.

E como o art. 12, I, da Lei Municipal nº 1.850/2023 (LOA 2024), limita em 20% a abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo por meio de Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas referentes às metas e ações propostas pela Secretaria de Saúde.

Destaca-se, outrossim, que os recursos para a cobertura do crédito foram indicados no texto do Projeto de Lei.

Desta feita, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, mantermos as metas e ações programadas pela Secretaria de Saúde dentro da maior normalidade possível ao longo do presente exercício de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.